

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 42/2023 - CRO

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DE MAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA**

NOVEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

1. DO PEDIDO	4
2. OBJETIVO.....	4
3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
3.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	5
3.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE PARAIBUNA.....	5
3.1.2. CONCESSIONÁRIA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAIBUNA - CAEPA	5
3.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS	5
3.1.4. AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ.....	5
3.2. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	6
3.3. OUVIDORIA.....	6
3.3.1. ATENDIMENTOS	7
3.3.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES	8
3.3.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	10
3.3.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO	10
3.3.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	11
4. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	16
4.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	16
4.2. PLANEJAMENTO	17
4.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	17
4.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	17
4.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	17
4.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	18
4.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DAS CONDIÇÕES GERAIS.....	19
4.3.4. FISCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO	21
4.3.5. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	27
4.3.5.1. INDICADORES SNIS – ACERTAR.....	27
4.3.5.2. INDICADORES CONTRATUAIS	28
4.3.5.3. INDICADORES SONAR – RESOLUÇÃO ARES PCJ Nº 309.....	30
4.3.5.4. INVESTIMENTOS	33
5. ANÁLISE DE DESEMPENHO CONTRATUAL	37
5.1. EVOLUÇÃO DA DEMANDA.....	37

5.1.1.	POPULAÇÃO.....	37
5.1.2.	VOLUMES.....	37
5.1.3.	LIGAÇÕES/ECONOMIAS.....	38
5.1.4.	DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA POR CATEGORIAS	39
6.	ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	39
6.1.	CONCEITOS DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA EM CONTRATOS DE CONCESSÃO.....	39
6.1.1.	EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E EQUILÍBRIO CONTRATUAL.....	39
6.1.2.	INFLAÇÃO	40
6.1.3.	REAJUSTE ORDINÁRIO	40
6.1.4.	REVISÃO ORDINÁRIA	40
6.1.5.	REVISÃO EXTRAORDINÁRIA.....	40
6.2.	INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DO CONTRATO	41
6.2.1.	HISTÓRICO DE REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS.....	41
6.2.2.	EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	42
6.2.3.	EQUAÇÃO/ÍNDICE DE REAJUSTE TARIFÁRIO ORDINÁRIO	43
6.3.	INFLAÇÃO APURADA	43
6.4.	ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO	43
6.4.1.	SISTEMA SONAR	43
6.4.2.	DEMAIS INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS – RESOLUÇÃO Nº 303/2019	43
7.	CONCLUSÃO	44
7.1.	REAJUSTE TARIFÁRIO.....	44
7.2.	APLICABILIDADE	44
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	45
	ANEXO I – INFLAÇÃO APURADA.....	46
	ANEXO II – TABELA DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	47
	ANEXO III – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	48
	ANEXO IV – EXEMPLO DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	51

1. DO PEDIDO

Por meio de Ofício 49/2023, de 31 de outubro 2023, a Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A (CAEPA), encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados.

A partir dessa solicitação, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 241/2023, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer, é apresentar os resultados da análise da solicitação de Reajuste do Contrato de Concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Paraibuna, firmado entre o município e a concessionária Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A (CAEPA).

O presente documento reúne as análises econômico-financeiras realizadas a partir de informações fornecidas pela CAEPA, à luz do Contrato de Concessão firmado entre as partes e enquanto previsão contratual e regulatória, por meio da Resolução ARES-PCJ nº 303/2019, a fim de subsidiar os processos de Controle Social previstos pela Lei federal nº 11.445/2007, pelo Decreto federal nº 7.217/2010 e pela Resolução ARES-PCJ nº 161/2016 e sua aplicação.

3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

3.1. FUNDAMENTO LEGAL

3.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE PARAIBUNA

O Município de Paraibuna firmou o Convênio de Cooperação nº 05/2020, após autorização da Lei Municipal nº 3.233, de 08 de junho de 2020, delegando, assim, as competências municipais de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico do Município, prestados pela CAEPA.

3.1.2. CONCESSIONÁRIA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAIBUNA - CAEPA

A Prefeitura Municipal de Paraibuna e a Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna (CAEPA) firmaram, em 09 de junho de 2015, o Contrato de Concessão para Prestação de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, decorrente da Concorrência Pública nº 0002/2014.

3.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Paraibuna, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 2.991, de 27 de agosto de 2015.

Os atuais membros do CRCS de Paraibuna foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 4.105, de 14 de novembro de 2023, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

3.1.4. AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro da prestadora e a modicidade tarifária.

3.2. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, a **CONCESSIONÁRIA**, durante o Exercício de 2022, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a Agência Reguladora.

3.3. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para receber as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

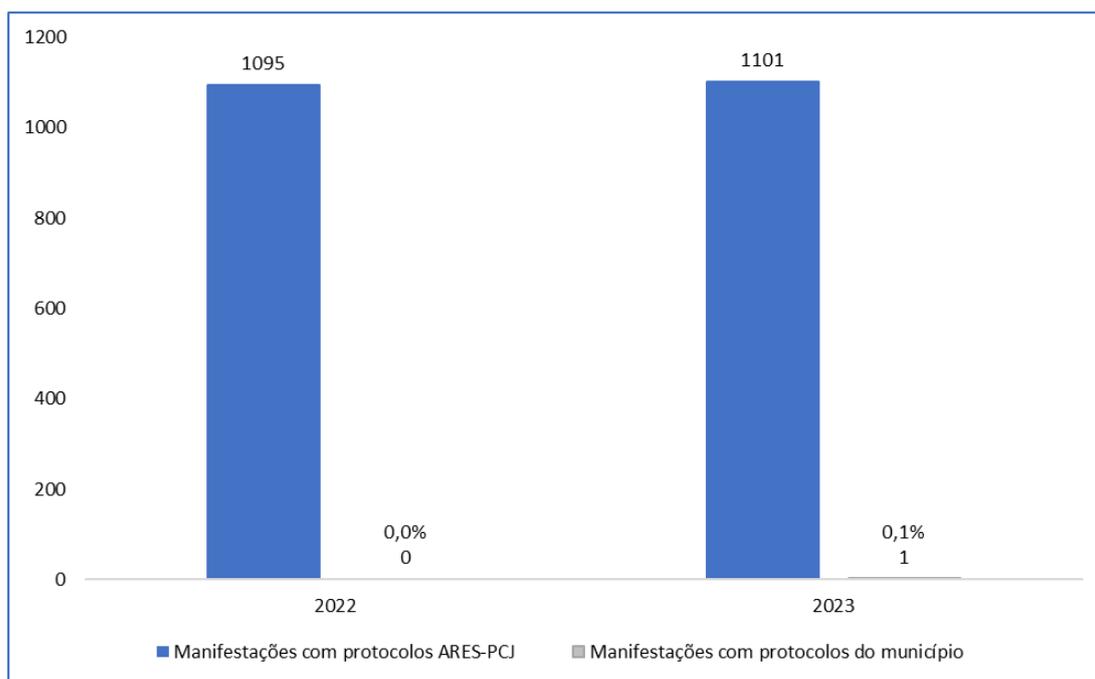
3.3.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

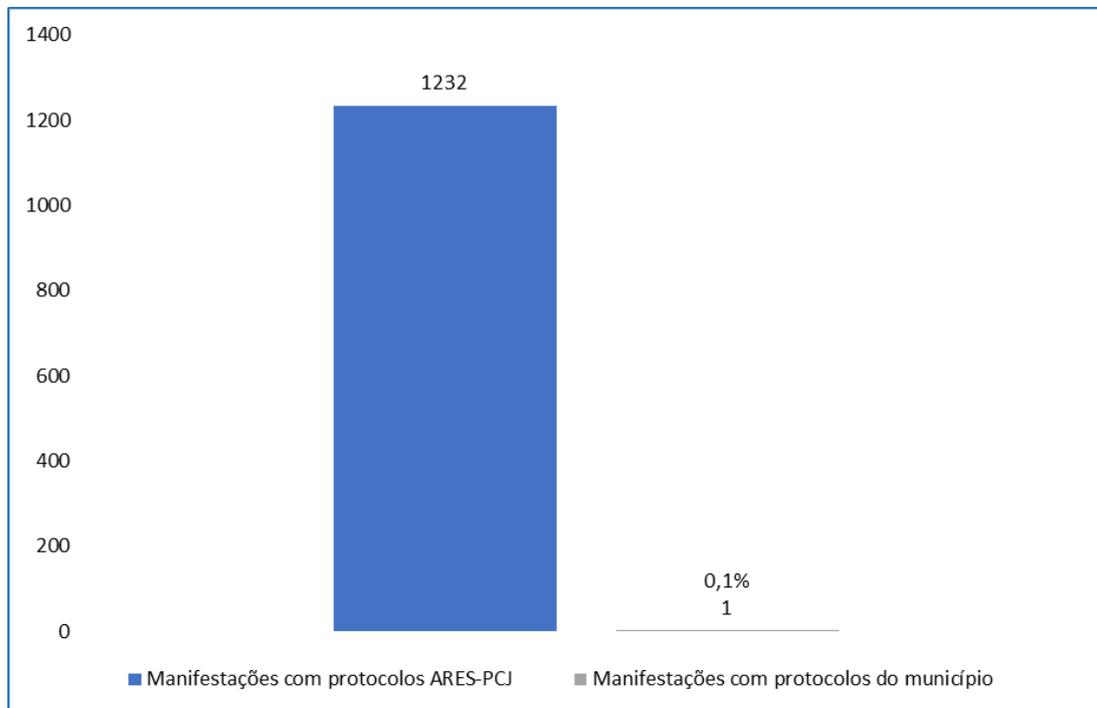
Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.



¹ Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (20/11/2023).

Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses (20/11/2022 a 20/11/2023).



3.3.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (20/11/2022 a 20/11/2023) foi registrada 1 (uma) reclamação referente ao serviço prestado pelo prestador CAEPA - Paraibuna.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	1	100%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	0	0%
Solucionada (fora do prazo)	0	0%
Em andamento	0	0%
Não solucionada	0	0%
TOTAL	1	100%

Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses (20/11/2022 a 20/11/2023).

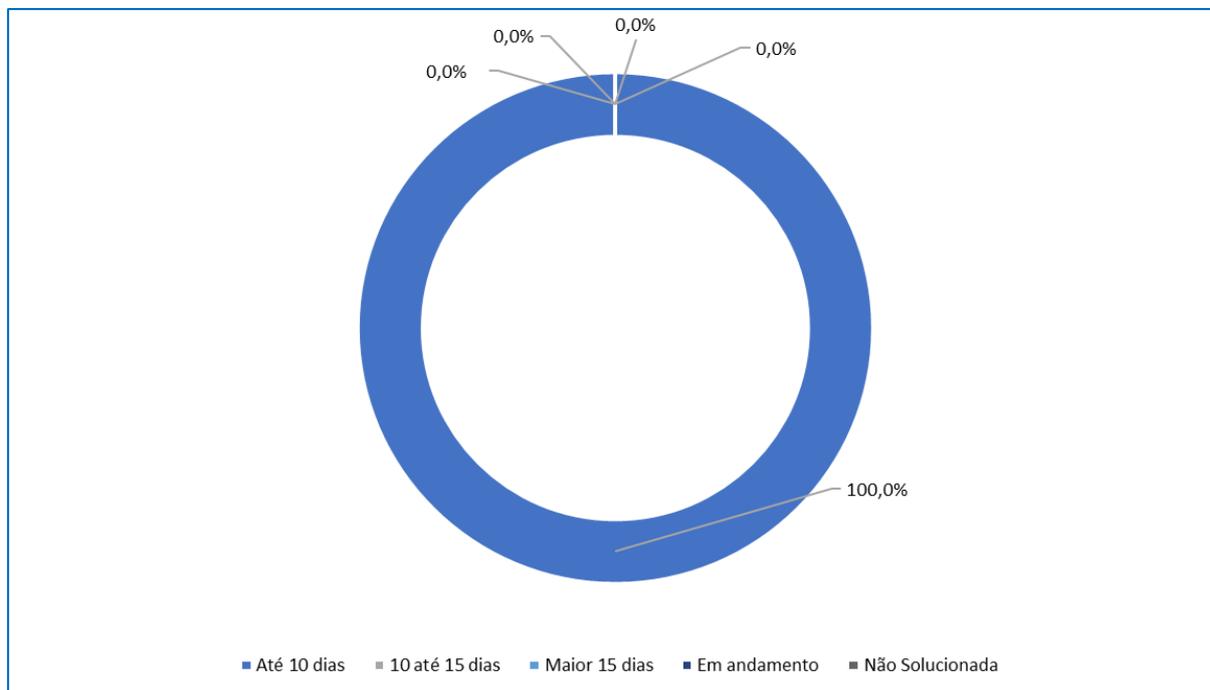


Gráfico ADM 4 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (20/11/2022 a 20/11/2023).

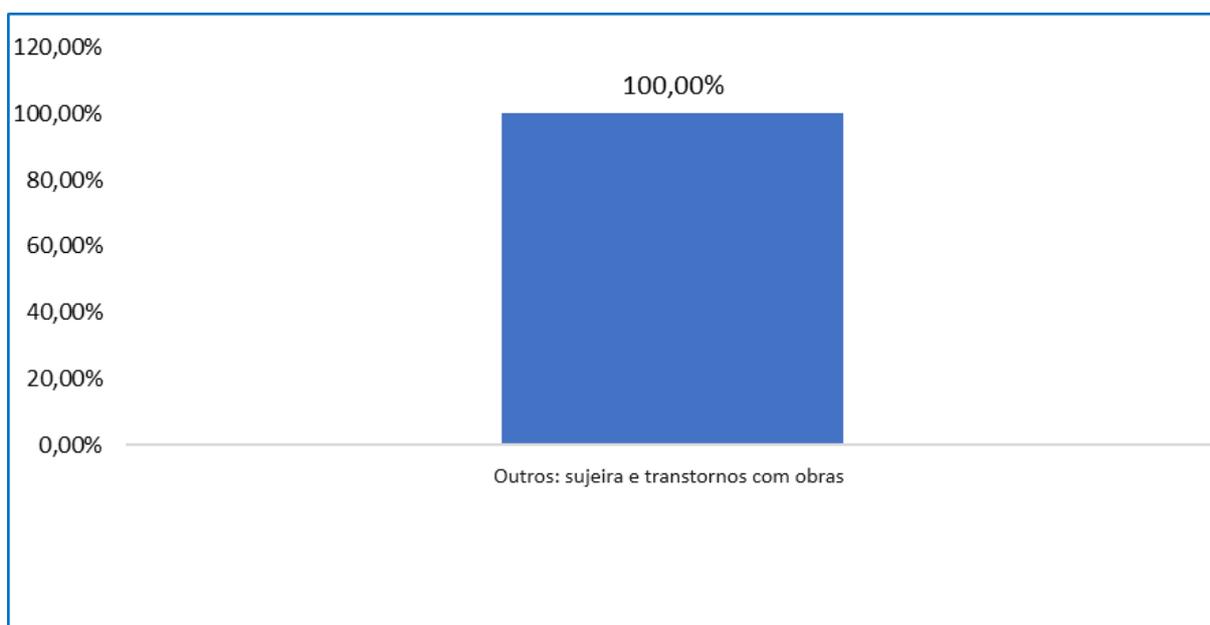
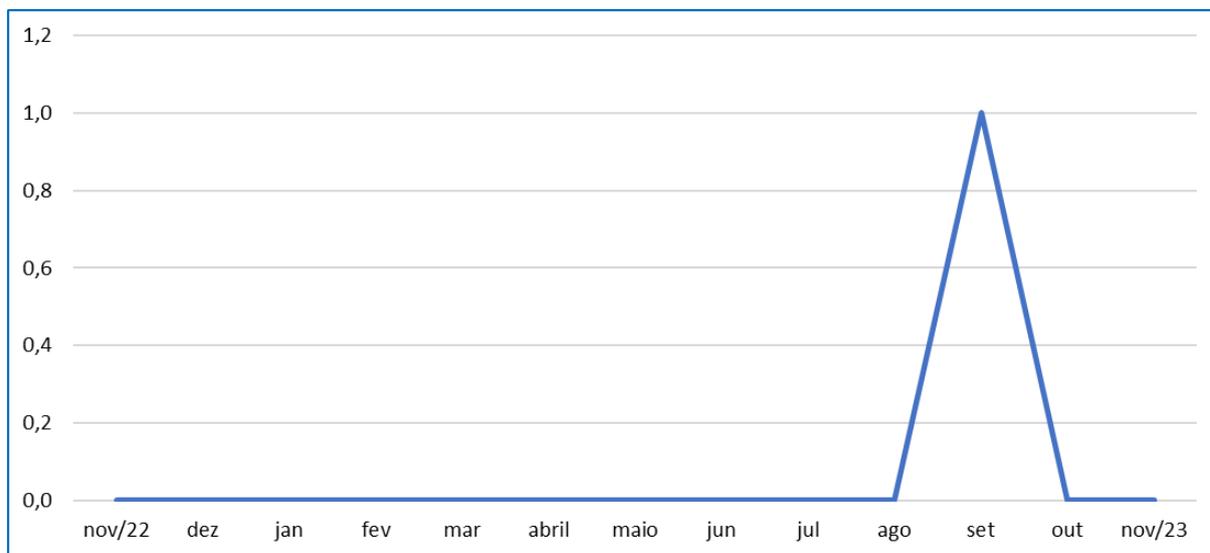


Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (20/11/2022 a 20/11/2023).



3.3.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia 16/05/2023, das 10h00 às 13h00, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Paraibuna por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A atividade foi realizada na CAEPA (R. Nossa Sra. de Lourdes, 40. Centro - Paraibuna, SP), no mesmo espaço onde é realizado atendimento ao público.

3.3.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município nos dias 22/11/2022.



Tarifa Social
50% DESCONTO
na conta de água e esgoto

Quem tem direito ao benefício?

Família residente na Unidade Usuária inscrita no CadÚnico atualizado e estar na faixa de renda familiar mensal por pessoa menor ou igual a meio salário mínimo nacional. Benefício disponível para usuários da categoria residencial. Não aceite exigências adicionais.

Como solicitar o benefício?

Com os documentos pessoais (CPF, RG ou CNH) e comprovante de inscrição no CadÚnico o titular da conta de água deve dirigir-se ao serviço de água e esgoto do município para solicitar o benefício da Tarifa Residencial Social.

Como calcular o desconto!

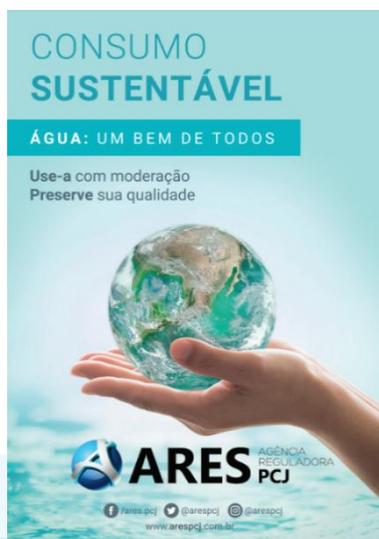
PARCELA DE CONSUMO DESCONTO MÍNIMO	DESCONTO DE MODO CUMULATIVO
0 a 10 m³	50%
11 m³ até 20 m³	25%
Acima de 20 m³	Regra do prestador

Outras Informações

O prestador de serviço de água e esgoto deverá efetivar a inclusão em até 30 dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos. Demais regras na Resolução ARES-PCJ nº 251, de 19 de setembro de 2018. Dúvidas sobre o CadÚnico, procure o serviço de assistência social da Prefeitura de seu Município.

Divulgate na RRS- PCJ
Coordenadora: 0800 77 11410 (ligação gratuita)
E-mail: ouvidoria@arespcj.com.br
WhatsApp: 19 3471-5100
www.arespcj.com.br

f /ares-pcj
t @arespcj
i @arespcj



CONSUMO SUSTENTÁVEL

ÁGUA: UM BEM DE TODOS

Use-a com moderação
Preserve sua qualidade



ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

f /ares-pcj t @arespcj i @arespcj
www.arespcj.com.br



ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!

AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.

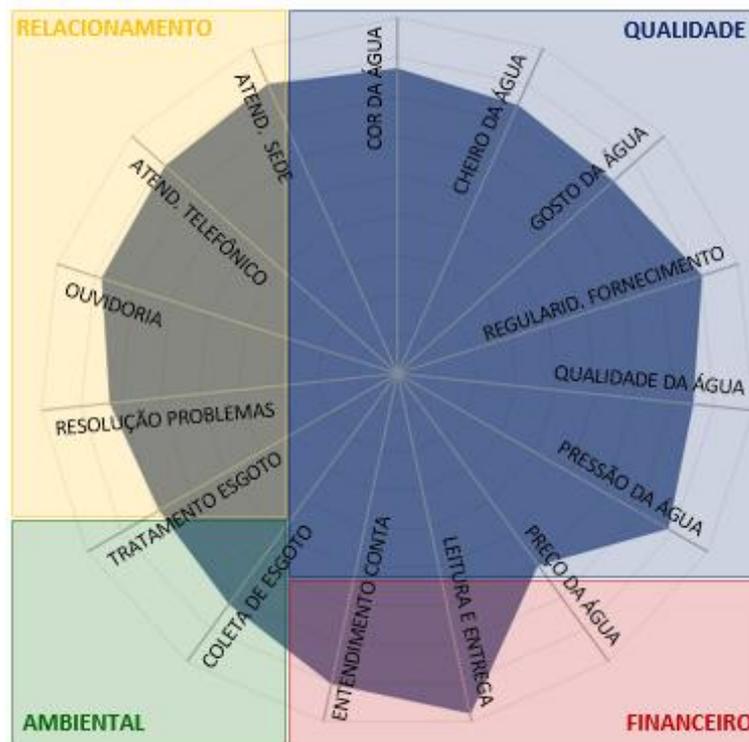
1. A caixa de gordura funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
2. Necessária nos imóveis, a caixa de inspeção permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e desobstrução do esgoto.



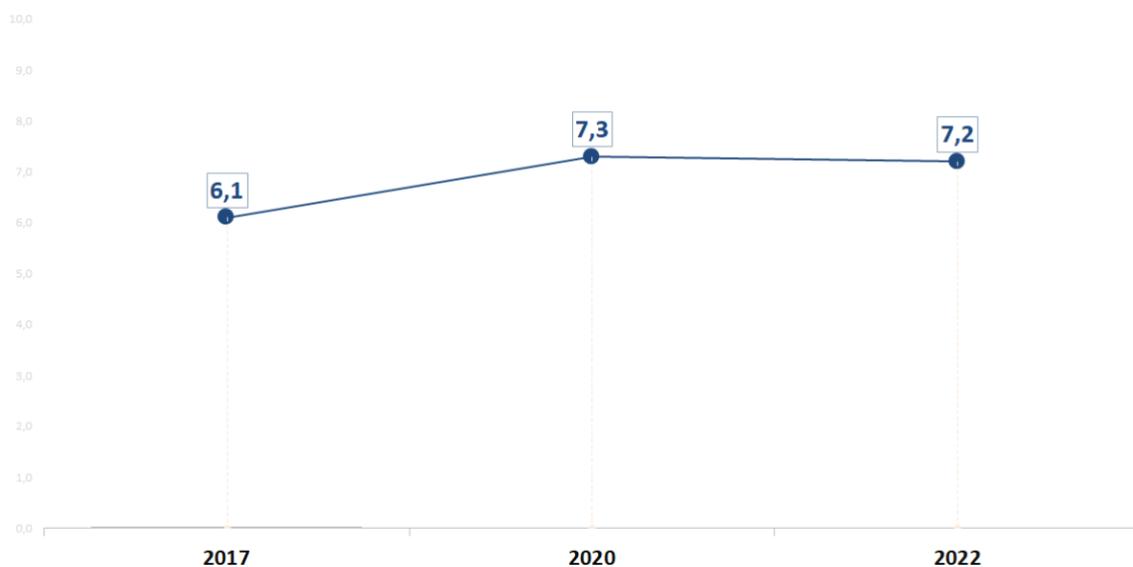
3.3.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre abril e julho de 2022, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

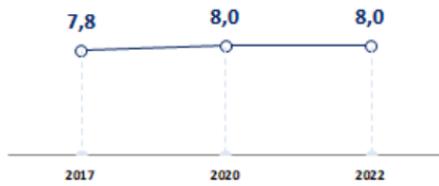
RADAR DE SATISFAÇÃO



SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



ATENDIMENTO NA SEDE



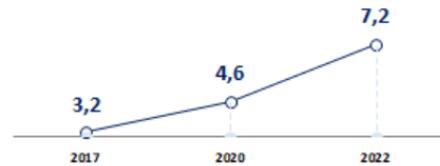
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



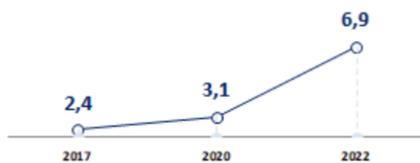
OUVIDORIA



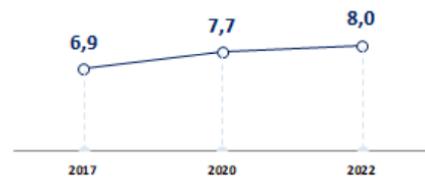
COLETA DE ESGOTO



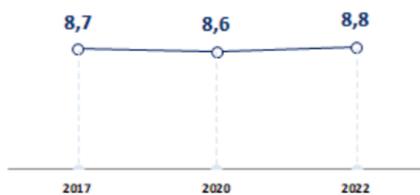
TRATAMENTO DO ESGOTO



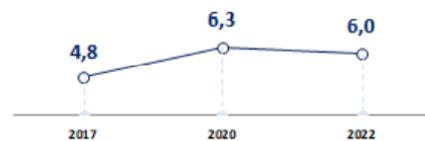
ENTENDIMENTO DA CONTA



LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA



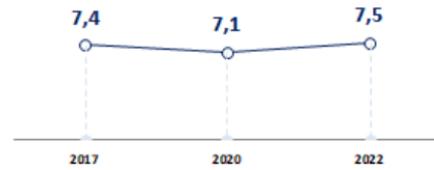
PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO



PRESSÃO DA ÁGUA



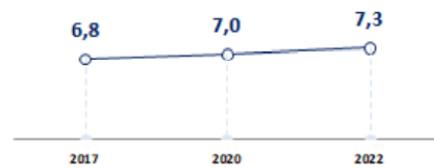
QUALIDADE DA ÁGUA



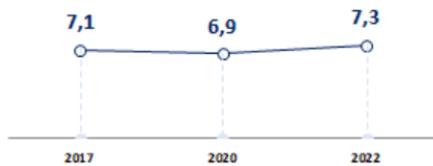
REGULARIDADE DO FORNECIMENTO



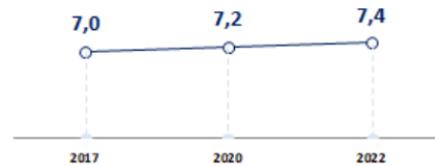
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



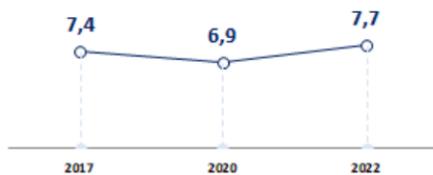
GOSTO DA ÁGUA



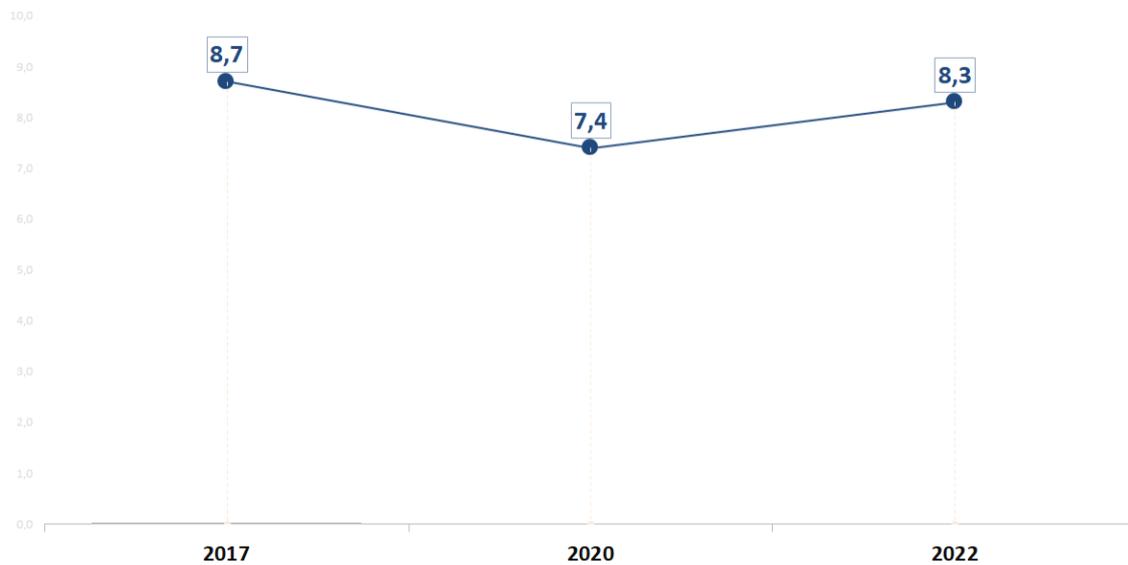
CHEIRO DA ÁGUA



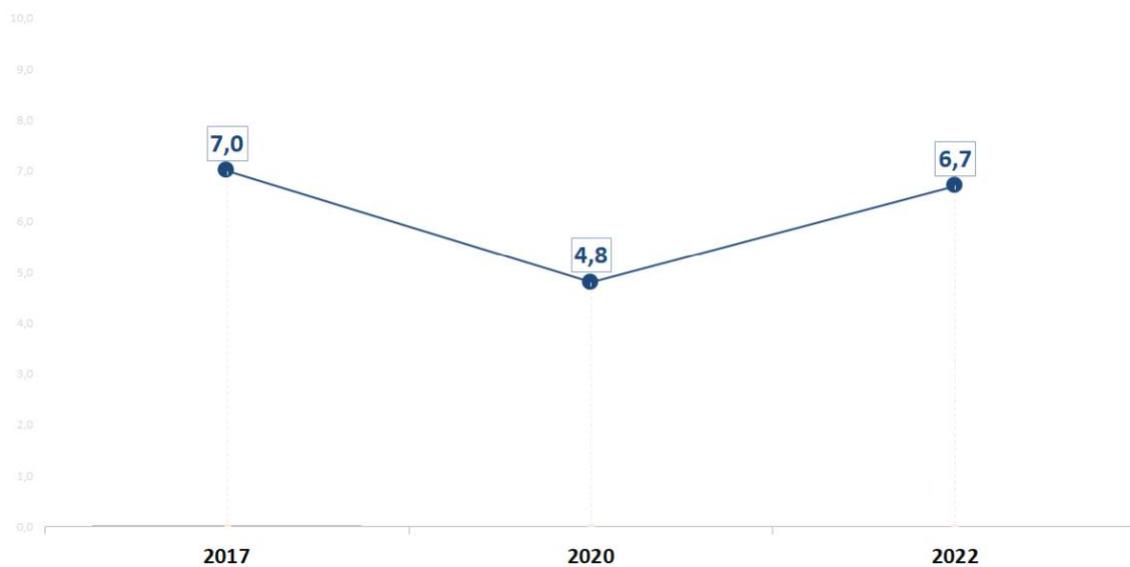
COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

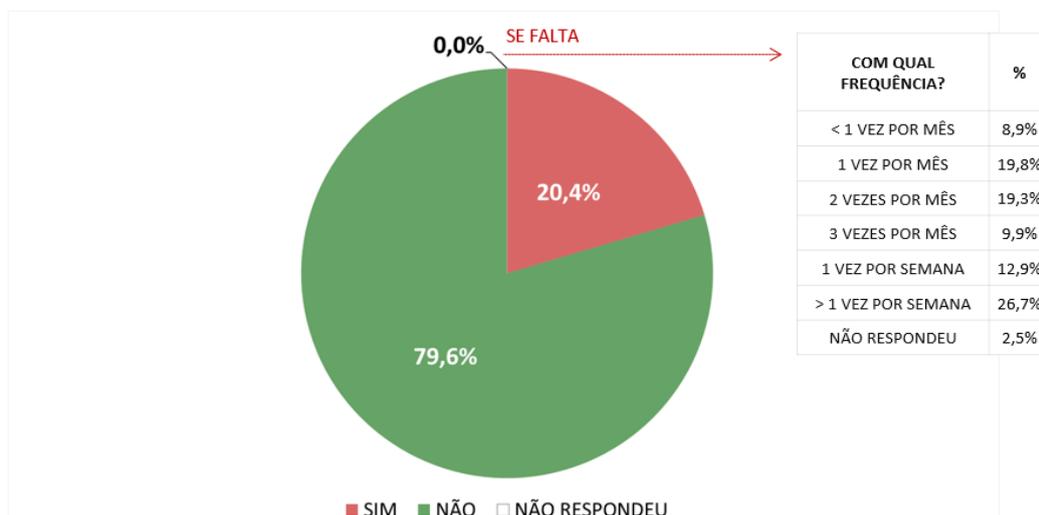


SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



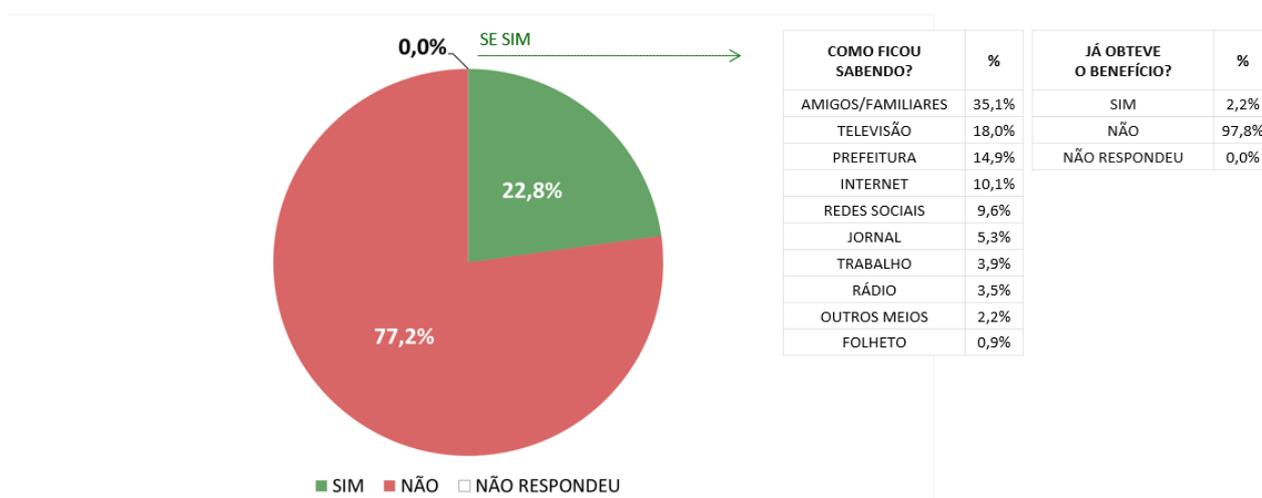
FALTA DE ÁGUA

Existe falta de água em sua residência/estabelecimento? · **RESULTADO GLOBAL**



TARIFA SOCIAL

Você conhece/ouviu falar sobre a tarifa social residencial de água e esgoto (que possibilita desconto na conta de água para a população de baixa renda)? · **RESULTADO GLOBAL**



(Fonte: Limite Pesquisas)

4. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

4.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

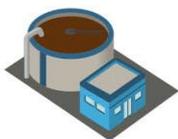
O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Paraibuna é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, conforme informações fornecidas na Macroavaliação e no SONAR, apresentados pelo Prestador em novembro/2023.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 9	Total 1	Total 11	Total 17	Ligações ativas 5157
Ativas 6	Ativas 1	Ativas 11	Ativos 17	Economias ativas 5245
	Vazão (L/s) 2032		Volume (m ³) 2315	Redes (km) 61,02

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Paraibuna conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme informações fornecidas na Macroavaliação e no SONAR, apresentados pelo Prestador em novembro/2023.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 1	Total 5	Ligações ativas 2979
Ativas 1	Ativas 4	Economias ativas 3076
Vazão (L/s) 5,59		Redes (km) 46,74

4.2. PLANEJAMENTO

4.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O Relatório Final do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), elaborado pela empresa Consórcio PlanSan 123, foi concluído em 2013. O Plano possui um horizonte de projeto de 2011 a 2040, considerando os sistemas existentes de água e esgoto, o desenvolvimento do município e investimentos previstos para universalização do saneamento e adequada prestação dos serviços. O PMSB apresenta previsão de investimentos totais de longo prazo (2019-2040) na ordem de R\$ 690.404,96 e R\$ 866.809,87 para cumprimento das metas estabelecidas no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, respectivamente.

Vale comentar que Paraibuna possui Contrato de Concessão, e os investimentos constantes no Plano de Negócios e aditivos contratuais representam as obrigações da Concessionária.

4.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os Municípios regulados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados os 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade, por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 13 (treze) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Paraibuna, com os resultados apresentados na Tabela TEC 3. Dos monitoramentos realizados, apenas um – realizado na saída do tratamento na ETA – acusou não conformidade para o parâmetro Ferro, sendo posteriormente solucionado pelo Prestador, o que foi comprovado através da apresentação de Laudo Técnico demonstrando a readequação do parâmetro.

Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA				
DATA	LOCAL	RESULTADO	PARÂMETRO	SITUAÇÃO
17/10/2022	Rua Major Soares, 241 - Paraibuna/SP	Conforme		-
07/11/2022	Avenida João Elías Calazans, 190 - Paraibuna/SP	Conforme		-
06/12/2022	Rua Maj. Soares, 260, Centro - Paraibuna/SP	Conforme		-
09/01/2023	Rua Primavera, 578, Telles - Paraibuna/SP	Conforme		-
01/02/2023	Rua Santa Branca, 141, Vila Bela Vista - Paraibuna/SP	Conforme		-
13/03/2023	Rua Mario Luiz Siqueira Lobato, 10 - Paraibuna SP	Conforme		-
04/04/2023	Rua Coronel Camargo, 125 - Centro - Paraibuna / SP	Conforme		-
09/05/2023	Rua Ministro Juvenal Malheiros, 36 - Paraibuna / SP	Conforme		-
05/06/2023	Rua Vera Cruz, 5 - Paraibuna / SP	Conforme		-
10/07/2023	Rua Nossa Senhora de Lourdes, 40 - Paraibuna / SP (saída do tratamento)	Não Conforme	Fluoreto	Solucionado
09/08/2023	Rua Pedro Roberto Soares Cabral, 80 - Paraibuna / SP	Conforme		-
11/09/2023	Praça Nossa Senhora do Cedro, 22 - Cedro - Paraibuna / SP	Conforme		-
09/10/2023	Rua Coronel Marcelino, 130 - Paraibuna / SP	Conforme		-

4.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência – agosto de 2022 a agosto de 2023, foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Paraibuna, com resultados conforme Tabela TEC 4.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	PERÍODO MONITORADO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Av. São José dos Campos, 262	02/05/2023-01/06/2023	722,00	0,00	0,00	0,03	99,97
Rua Santa Rita de Cássia, 07	13/11/2021-15/12/2021	722,50	0,00	4,39	95,61	0,00

Referente ao monitoramento realizado na Av. São José dos Campos, 262, foi emitida e encaminhada notificação à concessionária, considerando as condições constadas e o critério mencionado anteriormente.

4.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de cobertura das ações de fiscalização de campo, no período de 2015 a 2023 a ARES-PCJ realizou a inspeção de 100% dos subsistemas atualmente em operação (ativos). As próximas fiscalizações contemplarão novas unidades/instalações que entrarem em operação pela concessionária, além das unidades já inspecionadas, nas quais serão verificadas as condições de manutenção. Anualmente a Agência solicita a atualização dos subsistemas. A partir das fiscalizações realizadas, foram gerados 8 relatórios técnicos, conforme Tabelas TEC 5 e TEC 6.

Tabela TEC 5 – Cobertura de fiscalização (sistemas ativos)

Subsistema	Sistemas Existentes (ativos)	Sistemas Inspeccionados	% Cobertura
Reservatórios de Água	17	17	100%
Elevatória de Esgoto	4	4	100%
Captação Subterrânea	8	8	100%
Elevatória de Água	11	11	100%
ETE	1	1	100%
Elevatória de Esgoto	4	4	100%
Captação Superficial	1	1	100%
ETA	1	1	100%

Tabela TEC 6 – Relatórios de Fiscalização

RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
R1	Diagnóstico	SAA e SES	novembro/15
R2	Fiscalização	SAA e SES	junho/16
R3	Fiscalização	SAA	março/17
R4	Fiscalização	Condições Gerais	julho/17
R5	Fiscalização	SAA	junho/18
R6	Fiscalização	SAA	agosto/19
R7	Fiscalização	SAA e SES	novembro/21
R8	Fiscalização	SAA e SES	outubro/22
R9 ²	Fiscalização	Investimentos	novembro/2023

As Tabelas TEC 7 e TEC 8 apresentam resumo de todas as Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014.

² Relatório não finalizado até a emissão deste Parecer.

Tabela TEC 7 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Resolvidas	85	93,4
Vencidas	6	6,6
TOTAL	91	100%

Tabela TEC 8 – Distribuição das não conformidades por sistema e índice de solução

Sistema	Total Apontado	Resolvidas	Abertas	Vencidas	ISNC
Fiscalização na Captação Subterrânea	25	22		3	88,00%
Fiscalização no Reservatório	22	20		2	90,91%
Condições Gerais	11	11			100,00%
Fiscalização na Estação Elevatória de Água	10	10			100,00%
Monitoramento da Qualidade da Água	9	9			100,00%
Fiscalização na ETA	7	7			100,00%
Monitoramento de Pressão	4	3		1	75,00%
Fiscalização na Captação Superficial	2	2			100,00%
Fiscalização na ETE	1	1			100,00%

Das não conformidades vencidas, 3 referem-se à Captação Subterrânea Teles e foram apontadas em 3 diferentes relatórios de fiscalização. Para solução de tais não conformidades, é necessário desapropriação da área ao redor do poço para as melhorias. A Prefeitura, através do Protocolo nº 569/2021, informou que está efetuando os trâmites de desapropriação.

Na Fiscalização realizada no município em outubro de 2022, foram verificadas 04 novas não conformidades, sendo que duas foram solucionadas pela concessionária (vazamento no poço Cedro e ausência de tampa de inspeção no reservatório São Guido superior) e outras duas permanecem pendentes de solução, ambas no reservatório R1 - Zona Alta. É importante mencionar que a Fiscalização também permitiu verificar a solução dada pela concessionária a outras não conformidades que estavam em aberto (pendentes dentro do prazo), como é o caso do tratamento e destinação do lodo gerado na ETA, que anteriormente havia sido apontado como ausente.

As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação, tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. No caso particular do município de Paraibuna, foram emitidas 14 notificações desde 2014 e 5 advertências.

4.3.4. FISCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO

Para o acompanhamento das obras no sistema de esgotamento sanitário, a Agência solicitou o envio de relatório de investimentos específico para este sistema, abrangendo obras executadas nos anos de 2022 e 2023. O objetivo foi monitorar os avanços nos índices de coleta e tratamento, considerando a necessidade de a concessionária se adequar às metas definidas no contrato. As figuras a seguir exibem partes do Relatório enviado à Agência pela CAEPA.



Relatório Obras e Investimentos - 07.22 a 07.23

1/9

Figura 1. Relatório de Investimentos solicitado à concessionária.

 AVANÇO ECONÔMICO					7	8	9	10	11	12	13
Discriminação dos investimentos	Tipo	Bairro/Sub-Bacia	Valor Total*	Valor realizado	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
					CT Vila Modesto	Coletor de Esgoto	Vila Modesto	R\$ 4.649.069,20	R\$ 2.756.727,49	R\$ 5.471,80	R\$ 69.933,66
CT Lavapés	Coletor de Esgoto	Lavapés	R\$ 1.460.777,11	R\$ 1.185.026,12	R\$ 4.934,58	R\$ 39.046,96	R\$ 26.550,64		R\$ 305,64	R\$ 382.543,41	R\$ 646.481,60
CT Laranjeiras	Coletor de Esgoto	Laranjeiras	R\$ 1.527.154,19	R\$ 481.338,69	R\$ 537,22	R\$ 13.727,42	R\$ 39.243,94				R\$ 190.311,66
CT Bela Vista II	Coletor de Esgoto	Bela Vista	R\$ 705.640,50	R\$ 672.663,05		R\$ 13.727,42	R\$ 32.336,30	R\$ 348.001,10	R\$ 244.197,87		
EEE Vila Modesto	Estação Elevatória de Esgoto	Vila Modesto	R\$ 226.993,00	R\$ 166.993,00							R\$ 166.993,00
EEE Lavapés	Estação Elevatória de Esgoto	Lavapés	R\$ 218.887,00	R\$ 158.887,00							R\$ 158.887,00
LR Vila Modesto	Linha de Recalque de Esgoto	Vila Modesto	R\$ 220.852,77	R\$ 78.911,05							
LR Lavapés	Linha de Recalque de Esgoto	Lavapés	R\$ 14.443,13	R\$ 396,48			R\$ 48.504,46	-R\$ 48.504,46			
4ª Etapa SES			R\$ 6.387.496,80	R\$ 688.397,70			R\$ 13.635,18	R\$ 1.362,82	R\$ 252.999,16	R\$ 139.280,54	R\$ 281.120,00
Rede Chororão	Rede Coletora de Esgoto	Chororão	R\$ 754.427,10								
Rede Alferes Bento	Rede Coletora de Esgoto	Alferes Bento	R\$ 2.613.560,15	R\$ 318.018,86			R\$ 13.635,18	R\$ 1.362,82	R\$ 212.603,26	R\$ 90.417,60	
CT São Guido	Coletor de Esgoto	São Guido	R\$ 620.958,97								
EEE Chororão	Estação Elevatória de Esgoto	Chororão	R\$ 200.560,00	R\$ 140.560,00							R\$ 140.560,00
EEE São Guido	Estação Elevatória de Esgoto	São Guido	R\$ 200.560,00	R\$ 140.560,00							R\$ 140.560,00
EEE Alferes Bento	Estação Elevatória de Esgoto	Alferes Bento	R\$ 492.555,72								
LR Chororão	Linha de Recalque de Esgoto	Chororão	R\$ 851.420,71								
LR São Guido	Linha de Recalque de Esgoto	São Guido	R\$ 275.073,88								
LR Alferes Bento 1	Linha de Recalque de Esgoto	Alferes Bento	R\$ 240.297,42	R\$ 33.281,31					R\$ 33.281,31		
LR Alferes Bento 2	Linha de Recalque de Esgoto	Alferes Bento	R\$ 138.082,85	R\$ 55.977,53					R\$ 7.114,59	R\$ 48.862,94	

* Valores estimados para a implantação das obras do sistema de esgotamento sanitário de Paraibuna. Para a composição dos valores estimados estão sendo considerados valores já contratados somando-se a valores de orçamentos referencias e de mercado.

Figura 2. Avanço econômico dos investimentos realizados.

 AVANÇO FÍSICO						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Discriminação dos investimentos	Tipo	Bairro/Sub-Bacia	Unidade	Quantidade	Executado acumulado	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
						jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
					1803,47									447,30	182,40	207,50	455,27	511,00
CT Vila Modesto	Coletor de Esgoto	Vila Modesto	m	285,00														
CT Lavapés	Coletor de Esgoto	Lavapés	m	1.111,05	882,77										36,00	174,00	432,77	240,00
CT Laranjeiras	Coletor de Esgoto	Laranjeiras	m	1.383,00	271,00													271,00
CT Bela Vista II	Coletor de Esgoto	Bela Vista	m	658,60	649,70									447,30	146,40	33,50	22,50	
EEE Vila Modesto	Estação Elevatória de Esgoto	Vila Modesto	unid.	1,00														
EEE Lavapés	Estação Elevatória de Esgoto	Lavapés	unid.	1,00														
LR Vila Modesto	Linha de Recalque de Esgoto	Vila Modesto	m	222,25														
LR Lavapés	Linha de Recalque de Esgoto	Lavapés	m	44,95														
4ª Etapa SES					466,00									197,00	269,00			
Rede Chororão	Rede Coletora de Esgoto	Chororão	m	642,44														
Rede Alferes Bento	Rede Coletora de Esgoto	Alferes Bento	m	3.991,00	361,00									197,00	164,00			
CT São Guido	Coletor de Esgoto	São Guido	m	585,61														
EEE Chororão	Estação Elevatória de Esgoto	Chororão	unid.	1,00														
EEE São Guido	Estação Elevatória de Esgoto	São Guido	unid.	1,00														
EEE Alferes Bento	Estação Elevatória de Esgoto	Alferes Bento	unid.	1,00														
LR Chororão	Linha de Recalque de Esgoto	Chororão	m	1.246,64														
LR São Guido	Linha de Recalque de Esgoto	São Guido	m	392,00														
LR Alferes Bento 1	Linha de Recalque de Esgoto	Alferes Bento	m	625,81	105,00										105,00			
LR Alferes Bento 2	Linha de Recalque de Esgoto	Alferes Bento	m	375,96														

Figura 3. Avanço físico dos investimentos.



DATA: mar/23
LOCAL: CT BELA VISTA II

IMPLANTAÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO



DATA: mar/23
LOCAL: CT BELA VISTA II

IMPLANTAÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO



DATA: mar/23
LOCAL: CT BELA VISTA II

IMPLANTAÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO



DATA: mar/23
LOCAL: ALFERES BENTO

IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA



DATA: mar/23
LOCAL: ALFERES BENTO

IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA



DATA: mar/23
LOCAL: ALFERES BENTO

IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA

Figura 4. Fotos de obras no sistema de esgoto



DATA: abr/23
LOCAL: CT BELA VISTA II

IMPLANTAÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO



DATA: abr/23
LOCAL: CT BELA VISTA II

IMPLANTAÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO



DATA: abr/23
LOCAL: CT BELA VISTA II

IMPLANTAÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO



DATA: abr/23
LOCAL: CT BELA VISTA II

IMPLANTAÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO



DATA: abr/23
LOCAL: CT BELA VISTA II

IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA



DATA: abr/23
LOCAL: ALFERES BENTO

IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA

Figura 5. Fotos de obras no sistema de esgoto.

 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
 <p>DATA: jun/23 LOCAL: CT LAVAPÉS IMPLANTAÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO</p>	 <p>DATA: jun/23 LOCAL: CT LAVAPÉS IMPLANTAÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO</p>
 <p>DATA: jun/23 LOCAL: CT LAVAPÉS IMPLANTAÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO</p>	 <p>DATA: jun/23 LOCAL: CT LAVAPÉS IMPLANTAÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO</p>
 <p>DATA: jun/23 LOCAL: CT LAVAPÉS IMPLANTAÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO</p>	 <p>DATA: jul-23 LOCAL: ETE RECEBIMENTO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO</p>

Figura 6. Fotos de obras do sistema de esgoto.

4.3.5. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

4.3.5.1. INDICADORES SNIS – ACERTAR

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também acompanha indicadores do SNIS. A Tabela TEC 9 apresenta os indicadores do SNIS – ACERTAR declarados ao longo dos anos.

Tabela TEC 9 – Indicadores do SNIS – ACERTAR

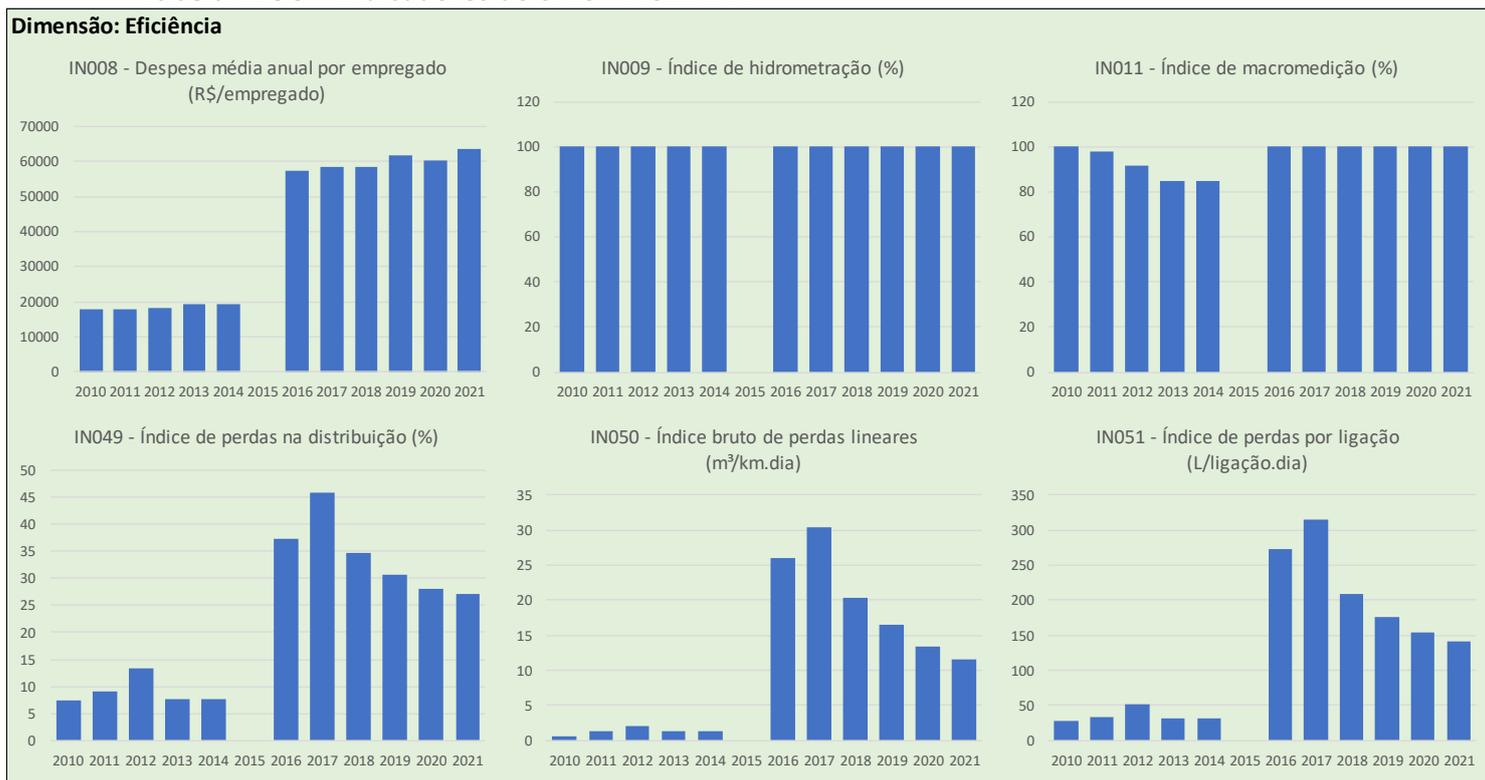


Tabela TEC 9 – Indicadores do SNIS – ACERTAR (continuação)



O ACERTAR é uma iniciativa desenvolvida pelas Agências Reguladoras em parceria com a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), cujo objetivo é melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no Brasil. A metodologia propõe a execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação dos dados do SNIS, tornando-os mais sólidos e confiáveis.

A ARES-PCJ concluiu, em dezembro de 2022, a certificação das informações do ano 2020 de 34 prestadores de serviços de água e esgoto dos municípios associados que finalizaram o 2º ciclo da metodologia ACERTAR, conduzida no âmbito dos regulados pela Agência, dentre eles o município de Paraibuna. O relatório de certificação das informações do SNIS pode ser acessado pelo link https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1671040595-arespcj_acertar_2022-caepa-paraibuna.pdf.

4.3.5.2. INDICADORES CONTRATUAIS

A CAEPA reportou à ARES-PCJ as informações operacionais e indicadores contratuais do ano VIII da concessão (agosto/2022 a julho/2023), conforme Tabela TEC 10. As metas foram obtidas a partir do Termo de Referência e do Segundo Aditamento ao Contrato de Concessão, que alterou algumas metas iniciais.

Tabela TEC 10 – Indicadores Contratuais³

Indicador	Sigla	Meta contratual - ano VIII	RESULTADOS											
			ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Índice de Qualidade da Água	IQA	95%	99,08%	99,61%	99,41%	99,21%	99,80%	99,41%	99,21%	99,28%	98,95%	99,14%	99,61%	99,28%
Índice da Cobertura do Sistema de Abastecimento de Água	CBA	98%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Índice de Continuidade do Abastecimento de Água	ICA	98%	99,98%	99,98%	99,98%	99,96%	99,96%	99,98%	99,96%	99,96%	99,96%	99,94%	99,94%	99,98%
Perdas no Sistema de Água	IP	36%	28,25%	26,73%	27,91%	24,93%	25,07%	26,47%	23,26%	25,59%	25,63%	25,76%	24,32%	25,91%
Hidrometração	IH	100%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário	CBE	72%	63,72%	63,84%	63,91%	63,53%	63,49%	63,40%	63,28%	63,18%	63,21%	63,12%	63,02%	62,91%
Cobertura de Tratamento de Esgoto	CTE	72%	38,50%	51,61%	53,38%	48,08%	57,10%	43,49%	53,47%	50,98%	46,75%	45,75%	48,10%	47,98%
Eficiência do Tratamento de Esgoto	IQE	95%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
I1 - Prazos de atendimento dos serviços de maior frequência	I1	85%	97,05%	95,45%	93,65%	88,64%	89,17%	91,22%	93,51%	90,42%	88,14%	93,22%	93,33%	94,20%
I2 - Eficiência da programação dos serviços	I2	85%	97,05%	95,45%	93,65%	88,64%	89,17%	91,22%	93,51%	90,42%	88,14%	93,22%	93,33%	94,20%
I3 - Disponibilização de estrutura de atendimento ao público	I3	7 itens	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
Eficiência na Prestação do Serviço Público	IESAP	Superior a 6	9,8	9,7	9,6	9,2	9,2	9,4	9,5	9,3	9,2	9,5	9,5	9,6
		Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório

³ Indicadores CBE e CTE obtidos a partir do Anexo I do Segundo Aditamento do Contrato de Concessão
PARECER CONSOLIDADO Nº 42/2023 – CRO

Verifica-se que a maioria dos indicadores atenderam às metas contratuais para o ano VIII. As exceções são os indicadores de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário (CBE) e cobertura do tratamento de esgoto (CTE), que ainda estão abaixo das metas. Contudo, observa-se que ambos deverão apresentar um aumento significativo conforme avançarem as obras atualmente em execução, que colocarão em operação redes, coletores e elevatórias de esgoto em diversas sub-bacias do município. Em novembro de 2023 a Agência realizou fiscalização de tais obras para acompanhamento, mais detalhadas no item 3.5.4.

4.3.5.3. INDICADORES SONAR – RESOLUÇÃO ARES PCJ Nº 309

Após a edição da Resolução ARES-PCJ nº 303/2019, a Concessionária deve enviar à Agência Reguladora informações operacionais mínimas através de relatório semestral.

As informações reportadas pela CAEPA, de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 303/2019, referentes ao ano VIII da concessão (agosto/2022 a agosto/2023 para água, e agosto/2023 a agosto/2023 para esgoto), encontram-se nas Tabelas TEC 11 e TEC 12. Na Tabela TEC 13 constam as informações reportadas referentes a reclamações recebidas na ouvidoria da concessionária.

Tabela TEC 11.1 – Indicadores de água SONAR (agosto/2022 a agosto/2023)

Vazamentos		Média mensal	Somatório	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
VA001 - Vazamentos em adutoras - abertos	unidade	0,15	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
VA002 - Vazamentos em adutoras - concluídos	unidade	0,15	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
VA003 - Vazamentos em redes de água - abertos	unidade	13,23	172,00	9,00	5,00	11,00	9,00	9,00	10,00	16,00	16,00	0,00	19,00	17,00	25,00	26,00
VA004 - Vazamentos em redes de água - concluídos	unidade	13,23	172,00	9,00	5,00	11,00	9,00	9,00	10,00	16,00	16,00	0,00	19,00	17,00	25,00	26,00
VA005 - Vazamentos em ramais de água - abertos	unidade	7,85	102,00	10,00	5,00	9,00	9,00	13,00	11,00	13,00	9,00	0,00	4,00	4,00	9,00	6,00
VA006 - Vazamentos em ramais de água - concluídos	unidade	6,85	89,00	10,00	5,00	9,00	9,00	0,00	11,00	13,00	9,00	0,00	4,00	4,00	9,00	6,00

Tabela TEC 11.2 – Indicadores de água SONAR (agosto/2022 a agosto/2023)

Vazamentos	Unidade	Média mensal	Somatório	Média ano anterior	Variação (%)
VA001 - Vazamentos em adutoras - abertos	unidade	0,15	2,00	0,38	-60,00%
VA002 - Vazamentos em adutoras - concluídos	unidade	0,15	2,00	0,38	-60,00%
VA003 - Vazamentos em redes de água - abertos	unidade	13,23	172,00	11,31	17,01%
VA004 - Vazamentos em redes de água - concluídos	unidade	13,23	172,00	10,92	21,13%
VA005 - Vazamentos em ramais de água - abertos	unidade	7,85	102,00	9,77	-19,69%
VA006 - Vazamentos em ramais de água - concluídos	unidade	6,85	89,00	9,69	-29,37%

Tabela TEC 12 – Indicadores de esgoto SONAR (agosto/2022 a agosto/2023)

Total de Extravasamento		Média mensal	Somatório
QD011 - Quantidade de extravasamentos de esgotos registrados	extrav/lig	2,46	32,00
Obstruções		Média mensal	Somatório
VE001- Obstruções em interceptores - abertos	unidade	0,00	0,00
VE002 - Obstruções em interceptores - concluídos	unidade	0,00	0,00
VE003 - Obstruções em emissários - abertos	unidade	0,00	0,00
VE004 - Obstruções em emissários - concluídos	unidade	0,00	0,00
VE005 - Obstruções em coletores - abertos	unidade	6,77	88,00
VE006 - Obstruções em coletores - concluídos	unidade	6,77	88,00
Qualidade das ETEs		Média mensal ⁴	
TE001 - Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) - média mensal na entrada da ETE	mg/l	396,14	
TE002 - Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) - média mensal na saída da ETE	mg/l	16,40	
TE003 - Redução da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) - mg/L	mg/l	379,67	
TE004 - Redução da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) - %	%	96,16	
TE005 - Demanda Química de Oxigênio (DQO) - média mensal na entrada da ETE	mg/l	613,43	
TE006 - Demanda Química de Oxigênio (DQO) - média mensal na saída da ETE	mg/l	42,56	
TE007 - Redução da Demanda Química de Oxigênio (DQO) - mg/L	mg/l	570,87	
TE008 - Redução da Demanda Química de Oxigênio (DQO) - %	%	92,91	
TE009 - Sólidos Suspensos Totais (SST) - média mensal na entrada da ETE	mg/l	246,00	
TE010 - Sólidos Suspensos Totais (SST) - média mensal na saída da ETE	mg/l	82,43	
TE011 - Sólidos Sedimentáveis (SS) - média mensal na entrada da ETE	ml/l	0,00	
TE012 - Sólidos Sedimentáveis (SS) - média mensal na saída da ETE	ml/l	0,00	
TE013 - Óleos e graxas - média mensal na entrada da ETE	mg/l	135,00	
TE014 - Óleos e graxas - média mensal na saída da ETE	mg/l	51,24	
TE015 - pH - média mensal na entrada da ETE	pH	7,02	
TE016 - pH - média mensal na saída da ETE	pH	6,82	

⁴ Média calculada de agosto/2022 a fevereiro/2023, tendo em vista que não foram reportados os dados a partir de março/2023. De acordo com a concessionária, ocorreu problema no sistema que compila as informações. Houve cobrança da Agência para posterior envio das informações.

Tabela TEC 13 – Registros de reclamações reportadas no SONAR (agosto/2022 a agosto/2023)

Descrição	Unidade	Média	2022					2023								
			Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	
RA001 - Falta de água - atendida	unidade	1,69	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	3,00	3,00	1,00	1,00
RA002 - Falta de água - não atendida	unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RA003 - Água suja - atendida	unidade	1,46	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	2,00	1,00	2,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	4,00
RA004 - Água suja - não atendida	unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RA005 - Vazamento de água - atendida	unidade	56,77	50,00	53,00	63,00	63,00	36,00	48,00	77,00	64,00	59,00	46,00	45,00	66,00	68,00	
RA006 - Vazamento de água - não atendida	unidade	0,15	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RA007 - Pressão baixa - atendida	unidade	2,85	4,00	2,00	0,00	1,00	1,00	3,00	4,00	6,00	4,00	4,00	2,00	2,00	4,00	
RA008 - Pressão baixa - não atendida	unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RA009 - Pressão alta - atendida	unidade	0,62	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	0,00	1,00	
RA010 - Pressão alta - não atendida	unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RA011 - Faturamento - atendida	unidade	9,77	11,00	11,00	3,00	4,00	4,00	7,00	12,00	15,00	13,00	11,00	19,00	7,00	10,00	
RA012 - Faturamento - não atendida	unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RA013 - Ar na rede - atendida	unidade	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	
RA014 - Ar na rede - não atendida	unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RE001 - Vazamento de esgoto - atendida	unidade	12,62	14,00	11,00	8,00	7,00	15,00	19,00	9,00	15,00	11,00	10,00	11,00	16,00	18,00	
RE002 - Vazamento de esgoto - não atendida	unidade	0,08	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RE003 - Mal cheiro - atendida	unidade	0,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	2,00	
RE004 - Mal cheiro - não atendida	unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RE005 - Retorno de esgoto - atendida	unidade	1,31	1,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	1,00	1,00	3,00	5,00	
RE006 - Retorno de esgoto - não atendida	unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição	Unidade	Média mensal
RA001 - Falta de água - atendida	unidade	1,69
RA002 - Falta de água - não atendida	unidade	0,00
RA003 - Água suja - atendida	unidade	1,46
RA004 - Água suja - não atendida	unidade	0,00
RA005 - Vazamento de água - atendida	unidade	56,77
RA006 - Vazamento de água - não atendida	unidade	0,15
RA007 - Pressão baixa - atendida	unidade	2,85
RA008 - Pressão baixa - não atendida	unidade	0,00
RA009 - Pressão alta - atendida	unidade	0,62
RA010 - Pressão alta - não atendida	unidade	0,00
RA011 - Faturamento - atendida	unidade	9,77
RA012 - Faturamento - não atendida	unidade	0,00
RA013 - Ar na rede - atendida	unidade	0,15
RA014 - Ar na rede - não atendida	unidade	0,00
RE001 - Vazamento de esgoto - atendida	unidade	12,62
RE002 - Vazamento de esgoto - não atendida	unidade	0,08
RE003 - Mal cheiro - atendida	unidade	0,23
RE004 - Mal cheiro - não atendida	unidade	0,00
RE005 - Retorno de esgoto - atendida	unidade	1,31
RE006 - Retorno de esgoto - não atendida	unidade	0,00

4.3.5.4. INVESTIMENTOS

A Resolução ARES-PCJ nº 303/2019 exige a apresentação de informações sobre os investimentos executados pelas concessionárias. O quadro a seguir, enviado pela CAEPA junto ao ofício que solicitou o reajuste tarifário, exhibe os investimentos realizados no ano VIII da concessão, dividindo-os em sistemas de água e esgoto.

INVESTIMENTOS ANO 8 (ago/22 a jul/23)			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ANO 8 PREVISTO	VALOR TOTAL INVESTIDO ANO 8 (ago/22 a jul/23)
	Melhorias dos sistemas atuais		
1	Melhorias Sistema Água		R\$ 13.100,00
1.1	Reforma da captação e da estação elevatória de água bruta (EEAB)	-	R\$ -
1.2	Reforma da estação elevatória de água tratada- EEAT 1 e 2 (SS) e EEAT 3 (São Germano)	-	R\$ -
1.3	Reforma da estação de tratamento de água (ETA) e da casa de química	-	R\$ 3.600,00
1.4	Reforma de reservatórios - 2 reservatorios	-	R\$ 9.500,00
1.5	Reforma do poço + clorador	-	R\$ -
1.6	Implantação do sistema de cloração de 0,7L/s	-	R\$ -
1.7	Implantação do sistema de fluor	-	R\$ -
2	Melhorias Desenvolv. Operac. E Manut.	R\$ -	R\$ -
2.1	Instalação de macromedidores - tipo Woltman	-	R\$ -
2.2	Setorização e adequação	-	R\$ -
3	Melhorias Sistema Atendimento/Comercial	R\$ 26.054,35	R\$ -
3.1	Cadastro de Consumidores	-	R\$ -
3.2	Instalação de hidrômetros em ligações existentes não hidrometradas	-	R\$ -
3.3	Padronização de ligações	R\$ 26.054,35	R\$ -
4	Expansão de Água	R\$ 8.136,00	R\$ 78.279,31
4.1	Implantação de ligação de água	R\$ 1.200,00	R\$ 9.691,99
4.2	Implantação de rede de distribuição	R\$ 6.936,00	R\$ 53.212,32
4.3	Implantação de poço profundo c/ clorador e flúor (SI Teles)	-	R\$ 15.375,00
5	Expansão de Esgoto	R\$ 1.240.949,45	R\$ 3.250.265,32
5.1	Implantação de ligação de esgoto	R\$ 51.408,00	R\$ 23.407,42
5.2	Implantação de rede coletora - diâmetro até 150 mm	R\$ 589.870,00	R\$ 2.087.584,39
5.3	Implantação de Interceptores	-	R\$ -
5.4	Implantação de estação elevatória de esgoto (EEE) e sua respectiva linha de recalque - (Sistema sede) - 3 unidades	-	R\$ 1.139.273,51
5.5	Implantação de estação de tratamento de esgoto (ETE + ETE Compacta) - Sistema Sede	-	R\$ -
5.6	Implantação de estação de Tratamento de esgoto (ETE) - 6 unidades Sistemas Isolados	R\$ 599.671,45	R\$ -
6	Renovação Água	R\$ 21.553,41	R\$ 124.893,61
6.1	Substituição de hidrômetros	R\$ 12.190,83	R\$ 124.893,61
6.2	Substituição de rede de distribuição	R\$ 9.362,58	R\$ -
7	Investimentos Diversos	R\$ -	R\$ 97.396,06
7.1	Aquisição e renovação de ativos	-	R\$ 60.036,58
7.2	Máquinas aparelhos e Equipamentos	-	R\$ 25.987,55
7.3	Diversos	-	R\$ 11.371,93
	TOTAL GERAL	R\$ 1.296.693,21	R\$ 3.563.934,30

Figura 7. Investimentos realizados pela Concessionária no ano VIII.

Verifica-se, pela tabela apresentada, que os investimentos foram concentrados na ampliação do sistema de esgotamento sanitário, incluindo a implantação de redes, elevatórias e linhas de recalque. A substituição de hidrômetros e a implantação de rede de distribuição de água também representaram valores razoavelmente relevantes.

Em 17/11/2023 foi realizada Fiscalização de Investimentos no município com o objetivo de acompanhar as obras finalizadas e em execução, seguindo o quadro apresentado anteriormente. O Relatório de Fiscalização detalhado será finalizado e enviado ao prestador e ao poder concedente, porém seguem alguns registros fotográficos obtidos no dia da inspeção.



Figura 8. Reforma no reservatório São Germano (dir.) e implantação de rede de abastecimento de água no bairro Santa Edwirges (esq.)



Figura 9. Implantação de redes de esgoto e coletor tronco no bairro Bela Vista – Complemento.



Figura 10. Elevatórias de esgoto Choroão, Lavapés, São Guido e Vila Modesto (esq.) e bombas de sucção (centro) estocadas na EPAR; painéis de comando armazenados na ETA (dir.)



Figura 11. Linha de recalque da futura estação elevatória de esgoto (EEE) Vila Modesto, para interligação com interceptor que encaminha o efluente à EPAR; PV executado próximo ao local onde será executada a EEE. (dir.).



Figura 12. Obras para implantação do coletor tronco Lavapés.

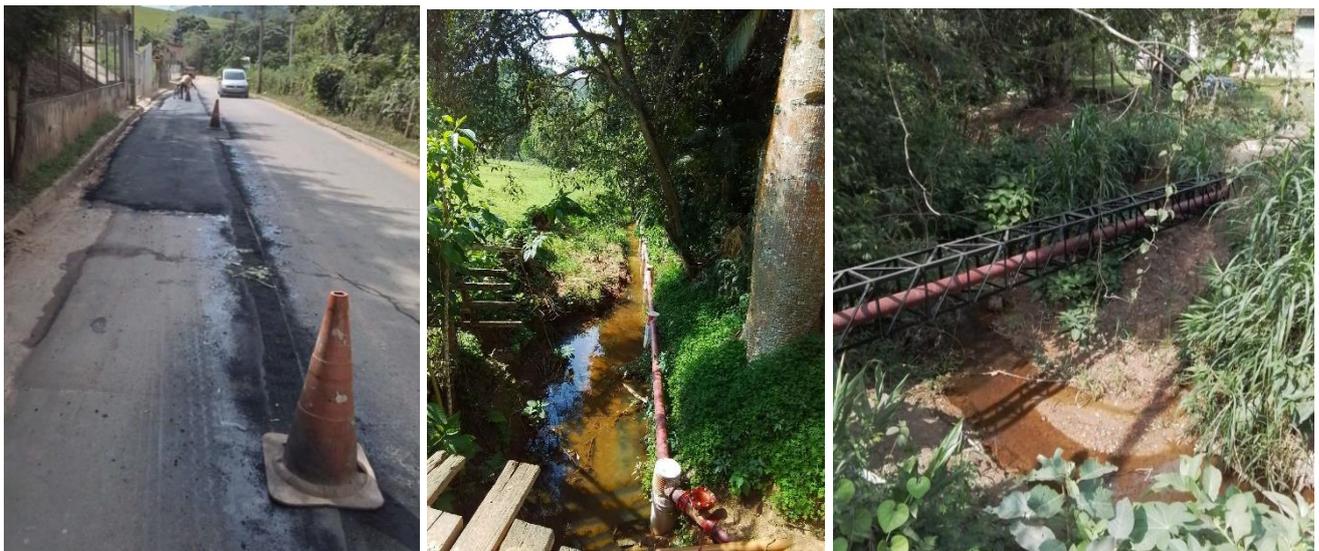


Figura 13. Rede de esgoto e coletor tronco Laranjeiras.

5. ANÁLISE DE DESEMPENHO CONTRATUAL

5.1. EVOLUÇÃO DA DEMANDA

5.1.1. POPULAÇÃO

Paraibuna é um município do estado de São Paulo, pertencente à microrregião de Paraibuna/Paraitinga. Sua população recenseada pelo IBGE no Censo brasileiro de 2022 foi de 17.667 habitantes em uma área de aproximadamente 809,5 km². Cabe ressaltar que a área de concessão não abrange a totalidade do município.

A Tabela 1 apresenta as previsões de população atendida até o 8º ano de Concessão, constantes da Proposta Comercial.

TABELA 1 – PROJEÇÕES POPULAÇÃO

ANO	PERÍODO	POPULAÇÃO TOTAL (hab.)			POPULAÇÃO ATENDIDA NA ÁREA DA CONCESSÃO (hab.)					
		URBANA	RURAL	TOTAL	%	ÁGUA	%	COLETA	%	TRAT.
1	ago/15 - jul/16	5.288	12.258	17.546	100%	13.398	86%	11.461	-	-
2	ago/16 - jul/17	5.297	12.280	17.577	100%	13.422	86%	11.520	-	-
3	ago/17 - jul/18	5.306	12.302	17.608	100%	13.445	86%	11.578	-	-
4	ago/18 - jul/19	5.317	12.322	17.639	100%	13.469	86%	11.634	-	-
5	ago/19 - jul/20	5.326	12.342	17.668	100%	13.492	88%	11.820	80%	9.456
6	ago/20 - jul/21	5.335	12.363	17.698	100%	13.515	92%	12.413	80%	9.931
7	ago/21 - jul/22	5.343	12.382	17.725	100%	13.535	96%	12.974	80%	10.379
8	ago/22 - jul/23	5.351	12.401	17.752	100%	13.556	100%	13.556	100%	13.556

Fonte: Proposta Comercial

De acordo com a Concessionária, a população atualmente atendida (jul/2023) é de 13.616 habitantes pelos serviços de abastecimento de água e 9.804 habitantes pelos serviços de esgotamento sanitário (coleta e tratamento).

5.1.2. VOLUMES

No que se refere aos volumes projetados de água, as Tabelas 2 e 3 apresentam respectivamente as projeções da proposta comercial da concessão e os valores realizados no até ano 8.

TABELA 2 - VOLUMES PROJETADOS – ÁGUA

ANO	PERÍODO	VOLUME PRODUZIDO (m³/ano)	VOLUME CONSUMIDO (m³/ano)	VOLUME MICROMEDIDO (m³/ano)	VOLUME FATURAMENTO (m³/ano)	PERDAS (%)
1	ago/15 - jul/16	1.153.299	576.650	576.650	721.108	50%
2	ago/16 - jul/17	1.087.946	587.491	587.491	734.665	46%
3	ago/17 - jul/18	997.277	598.366	598.366	748.265	40%
4	ago/18 - jul/19	937.396	609.307	609.307	761.947	35%
5	ago/19 - jul/20	885.988	620.191	620.191	775.558	30%
6	ago/20 - jul/21	876.582	631.139	631.139	789.248	28%
7	ago/21 - jul/22	854.189	632.100	632.100	790.450	26%
8	ago/22 - jul/23	844.081	633.061	633.061	791.651	25%

Fonte: Proposta Comercial

TABELA 3 - VOLUMES REALIZADOS - ANO 8 (AGO/22 A JUL/23)

VOLUME PRODUZIDO (m³/ano)	VOLUME MICROMEDIDO (m³)	VOLUME FATURADO (m³)	PERDAS TOTAIS (%)
879.424	722.000	857.313	17,90%

Fonte: CAEPA (informado ao Sistema de Gestão Regulatória)

5.1.3. LIGAÇÕES/ECONOMIAS

A Proposta Comercial apresenta as projeções de número de ligações e economias para o período de concessão. A Tabela 4 mostra estes dados para os primeiros 8 anos de concessão.

TABELA 4 – PROJEÇÃO LIGAÇÕES/ECONOMIAS*

ANO	PERÍODO	Nº TOTAL DE LIGAÇÕES ÁGUA	Nº TOTAL DE ECONOMIAS ESGOTO
1	ago/15 - jul/16	4.097	2.236
2	ago/16 - jul/17	4.104	2.522
3	ago/17 - jul/18	4.112	2.852
4	ago/18 - jul/19	4.119	3.061
5	ago/19 - jul/20	4.126	3.271
6	ago/20 - jul/21	4.133	3.563
7	ago/21 - jul/22	4.139	3.855
8	ago/22 - jul/23	4.145	4.108

* A Proposta Comercial considera que os números de ligações e economias são coincidentes.

Fonte: Proposta Comercial

As quantidades de ligações e economias totais de água e esgoto verificadas ao final do 8º ano de concessão (jul/23) são apresentadas na Tabela 5.

TABELA 5 – LIGAÇÕES E ECONOMIAS DE ÁGUA – ANO 08 (JUL/23)

CLASSIFICAÇÃO	Água	Esgoto
Ligações Totais	5.793	2.951
Ligações Ativas	5.120	2.934
Economias Ativas	5.231	3.005

Fonte: CAEPA (informado ao Sistema de Gestão Regulatória)

5.1.4. DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA POR CATEGORIAS

Em termos de distribuição de economias por categoria, o retrato ao fim do Ano 8 da Concessão é o que segue:

TABELA 6 – DISTRIBUIÇÃO DE ECONOMIAS POR CATEGORIAS – ANO 8 (JUL/23)

CATEGORIAS	ECONOMIAS ÁGUA	ECONOMIAS ESGOTO
Residenciais	85,14%	81,86%
Comerciais	6,12%	7,18%
Industriais	0,69%	0,71%
Públicas	3,73%	5,43%
Sociais	4,32%	4,82%

Fonte: CAEPA (Informado ao Sistema de Gestão Regulatória)

6. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. CONCEITOS DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA EM CONTRATOS DE CONCESSÃO

6.1.1. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E EQUILÍBRIO CONTRATUAL

Em contratos de concessão de longa duração, utiliza-se a noção de “equação econômico-financeira” para designar a combinação entre direitos e deveres assumidos pela Concessionária no processo licitatório. O conceito pode ser melhor compreendido separadamente, sendo

- i) “Equação”: significa igualdade entre dois termos. No caso, refere-se ao patamar de receitas e gastos projetados pela Concessionária para cumprir os objetivos e metas do contrato, mediante rentabilidade previamente determinada;
- ii) “Econômica”: diz respeito aos valores globais e às características de composição das receitas e gastos projetados, que configuram distintos cenários para a prestação dos serviços;
- iii) “Financeira”: relaciona-se à distribuição dos valores ao longo do período contratual, assumindo que o valor do dinheiro sofre influência de sua posição no tempo, o que afeta as condições de rentabilidade pactuadas entre as partes.

Dessa forma, afirma-se que o contrato se encontra em equilíbrio quando não há ocorrência de eventos que afetem a equação econômico-financeira original.

O contrato ora analisado tem como parâmetro de equilíbrio uma “Taxa Interna de Retorno” (TIR) calculada em 12,03% (doze inteiros e três centésimos por cento), correspondente à rentabilidade média esperada para o projeto vencedor da licitação ao fim de sua execução. Isso significa dizer que um desequilíbrio na equação econômico-financeira deve ser corrigido até o reestabelecimento deste patamar, respeitados os riscos atribuíveis às partes.

6.1.2. INFLAÇÃO

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para distintos itens de gasto de acordo com o setor em análise.

A dinâmica inflacionária tem implicações diretas sobre os itens de gastos na prestação do serviço de saneamento, sendo um dos fatores que afetam a equação econômico-financeira de um contrato de concessão. Dessa forma, é esperado que se disponham de mecanismos para tratar adequadamente deste fenômeno ao longo da execução contratual, sendo o principal deles o reajuste tarifário ordinário.

6.1.3. REAJUSTE ORDINÁRIO

O reajuste tarifário ordinário é instrumento de correção automática dos valores das tarifas que visa recompor perdas inflacionárias observadas no período acumulado de 12 (doze meses) decorridos. Os contratos de concessão devem estipular o(s) índice(s) escolhido(s) para cálculo de reajuste, bem como sua composição.

6.1.4. REVISÃO ORDINÁRIA

A Revisão Ordinária é o mecanismo utilizado para a reavaliação contratual das condições gerais da prestação dos serviços, tarifas praticadas e seus preços públicos, necessidade de reaparelhamento e modernização do sistema e, também, eventual distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários, observando-se, sempre, o intervalo mínimo de 04 (quatro) anos.

A revisão ordinária deve contemplar a avaliação e mensuração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e sua recomposição em caso de comprovados eventos de desequilíbrio.

6.1.5. REVISÃO EXTRAORDINÁRIA

A Revisão Extraordinária é o mecanismo de reavaliação contratual cabível sempre que ocorrerem fatos não previstos no contrato, e que sejam classificados como atos externos à participação e à responsabilidade da Concessionária ou da Parceira Privada e que causem alteração no equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

6.2. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DO CONTRATO

6.2.1. HISTÓRICO DE REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS

A execução do contrato de concessão teve início no mês de agosto de 2015. Desde então, foram autorizados 7 (sete) reajustes tarifários ordinários, além de 1 (uma) revisão ordinária conforme detalhamento do Quadro 1.

QUADRO 1 - REAJUSTES TARIFÁRIOS – CAEPA – PARAIBUNA

ÍNDICE REAJUSTE				
ANO	RESOLUÇÃO ARES-PCJ	REAJUSTE ORDINÁRIO	REVISÃO TARIFÁRIA ^a	DEMAIS SERVIÇOS
1	RESOLUÇÃO ARES-PCJ N° 142 - 24/06/2016	16,65%	-	16,65%
2	RESOLUÇÃO ARES-PCJ N° 194 - 29/06/2017	3,60%	-	3,60%
3	RESOLUÇÃO ARES-PCJ N° 248 - 27/06/2018	2,86%	-	2,86%
4	RESOLUÇÃO ARES-PCJ N° 314 - 24/10/2019 ^b	4,98%	5,88% (1ª parcela)	4,98%
5	RESOLUÇÃO ARES-PCJ N° 357 - 29/10/2020 ^c	2,44%	5,88% (2ª parcela)	2,44%
6	RESOLUÇÃO ARES-PCJ N° 398 - 28/10/2021	9,68%	5,88% (3ª parcela)	9,68%
7	RESOLUÇÃO ARES-PCJ N° 459 - 27/10/2022	15,12%	5,88% (4ª parcela)	8,73%

^aRevisão de 22,65% nos valores das tarifas de água e esgoto, dívida em 4 parcelas anuais de 5,88%

^bTarifas de Esgoto passaram de 80% a 90% dos valores da Tarifa de água. Efeito Consolidado de 17,38% sobre a tarifa total (Água e Esgoto)

^cTarifas de Esgoto passaram de 90% a 100% dos valores da Tarifa de água. Efeito Consolidado de 14,17% sobre a tarifa total (Água e Esgoto)

6.2.2. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

O contrato de concessão possui equação econômico-financeira baseada em Fluxo de Caixa Livre (FCL), com Taxa Interna de Retorno (TIR) de 12,03%. Os Quadros 2 e 3 apresentam respectivamente as rubricas constantes do Demonstrativo de Resultado do Projeto (DR) e do FCL, com valores globais estipulados para os 30 anos de concessão.

QUADRO 2 – DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO PROJETO (GLOBAL)

ITEM	VALOR (R\$ nov/14)
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	126.773.298,45
1.1. Receita tarifas de água	64.892.129,40
1.2. Receita tarifas de esgoto	60.577.191,25
1.3. Receita serviços complementares	1.303.977,79
2. DEDUÇÕES	-11.678.723,80
2.1. Encargos COFINS	9.595.500,06
2.2. Encargos PIS - PASEP	2.083.223,73
3. PERDAS POR INADIMPLÊNCIA	-216.248,47
4. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	114.878.326,18
5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-11.053.300,76
5.1. Pessoal Administrativo	-6.687.585,00
5.2. Outras Despesas	-4.365.715,76
6. CUSTO DE EXPLORAÇÃO	-42.912.486,36
6.1. Energia Elétrica	-14.615.965,94
6.2. Produtos Químicos	-477.854,63
6.3. Pessoal	-16.472.445,54
6.4. Outros Custos	-11.346.220,25
7. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	-628.817,16
8. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	60.283.721,89
9. DEPRECIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	-20.517.119,66
10. LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR E CSL	39.766.602,23
11. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-12.707.530,92
11.1. Imposto de Renda	-9.159.537,44
11.2. Contribuição Social sobre Lucro Líquido	-3.547.993,48
12. RESULTADO LÍQUIDO	27.059.071,31

Fonte: Parecer Consolidado nº 32/2019 – DM (1ª Revisão Ordinária).

QUADRO 3 – FLUXO DE CAIXA DO PROJETO (GLOBAL)

ITEM	VALOR (R\$ nov/14)
1. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	60.283.721,89
2. SAÍDAS	-33.224.650,59
2.1. INVESTIMENTOS	-20.517.119,66
2.1.1. Sistema de Abastecimento de Água	-3.165.202,43
2.1.2. Sistema de Esgotamento Sanitário	-16.260.693,53
2.1.3. Outros Investimentos	-1.091.223,70
2.2. DESEMBOLSOS SOBRE O LUCRO	-12.707.530,92
2.2.1. IRPJ	-9.159.537,44
2.2.2. CSLL	-3.547.993,48
3. SALDO DO CAIXA	27.059.071,31
4. TIR	12,03%

Fonte: Parecer Consolidado nº 32/2019 – DM (1ª Revisão Ordinária).

6.2.3. EQUAÇÃO/ÍNDICE DE REAJUSTE TARIFÁRIO ORDINÁRIO

A equação de reajuste tarifário ordinário é dada pela cláusula 20.1 do Contrato de Concessão:

“20.1. O valor da TARIFA será reajustado a cada 12 (doze) meses, a partir da data base estabelecida, utilizando-se, para tanto o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.3. INFLAÇÃO APURADA

Para o presente reajuste, foi considerada a inflação acumulada de setembro/2022 a agosto/2023, baseada na variação oficial do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na ordem de 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento), de acordo com a Tabela do Anexo I.

6.4. ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.4.1. SISTEMA SONAR

Para o período de Reajuste de Tarifas, a concessionária informou, mensalmente, todas as informações inerentes ao Sistema de Gestão Regulatória.

6.4.2. DEMAIS INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS – RESOLUÇÃO Nº 303/2019

A Concessionária encaminhou todas as informações adicionais solicitadas pela Agência Reguladora no âmbito da Resolução ARES-PCJ nº 303/2019.

7. CONCLUSÃO

7.1. REAJUSTE TARIFÁRIO

A análise permite concluir que o reajuste dos valores das tarifas de água e esgoto do Município de Paraibuna possui previsão contratual e visa atualizar os preços praticados pela CAEPA com vistas à manutenção do equilíbrio do Contrato de Concessão.

Assim, a ARES-PCJ reconhece que o reajuste das tarifas de água e esgoto e demais serviços seja efetuado nos seguintes termos:

- a) Reajuste das Tarifas de Água e Esgotamento Sanitário em 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento) variação acumulada do IPCA/IBGE, conforme Tabela do Anexo II deste Parecer;
- b) Reajuste da Tabela de Preços de Serviços de Água e Esgotamento Sanitário em 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento), conforme Tabela do Anexo III deste Parecer.

7.2. APLICABILIDADE

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado, pelo representante do Titular dos Serviços de Saneamento (Prefeitura), aos membros do CRCS – Conselho de Regulação e Controle Social, que é instância de controle social no âmbito do Município de Paraibuna, para apreciação na sua Reunião Ordinária, quando este material deverá ser analisado, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011.

Após a reunião da instância de controle social do Município, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, incluindo a proposta de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a Agência Reguladora PCJ encaminhará resolução específica à **CONCESSIONÁRIA**, para as providências legais e administrativas, visando à aplicação do reajuste contratual.

Para fins de divulgação e publicidade, os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pela **CONCESSIONÁRIA** somente entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação da resolução específica da **ARES-PCJ** e da **CONCESSIONÁRIA** na imprensa oficial do Município de Paraibuna, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitado o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

A **CONCESSIONÁRIA** obedecerá ao prazo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução para iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, com base nas informações acima detalhadas, bem como em respeito à Resolução pertinente ao tema (Resolução ARES-PCJ nº 303/2019), a ARES-PCJ conclui pelo reajuste contratual nos termos aqui estabelecidos.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, a CAEPA afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Este é o parecer.

Americana, 22 de novembro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I – INFLAÇÃO APURADA

Série Histórica – IPCA/IBGE			
Ano	Mês	Número Índice acumulado a partir de Jan/1993	Variação (%) 12 Meses
2022	Setembro	6.370,34	7,17
	Outubro	6.407,93	6,47
	Novembro	6.434,20	5,90
	Dezembro	6.474,09	5,79
2023	Janeiro	6.508,40	5,77
	Fevereiro	6.563,07	5,60
	Março	6.609,67	4,65
	Abril	6.649,99	4,18
	Maio	6.665,28	3,94
	Junho	6.659,95	3,16
	Julho	6.667,94	3,99
	Agosto	6.683,28	4,61

ANEXO II – TABELA DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	12,49	12,49	24,98
De 11 a 20	m ³	1,94	1,94	3,88
De 21 a 30	m ³	4,19	4,19	8,38
De 31 a 50	m ³	6,00	6,00	12,00
Acima de 50	m ³	7,14	7,14	14,28

CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	36,79	36,79	73,58
De 11 a 20	m ³	5,13	5,13	10,26
De 21 a 50	m ³	7,90	7,90	15,80
Acima de 50	m ³	9,45	9,45	18,90

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	73,89	73,89	147,78
De 11 a 20	m ³	8,73	8,73	17,46
De 21 a 50	m ³	14,58	14,58	29,16
Acima de 50	m ³	18,46	18,46	36,92

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	73,89	73,89	147,78
De 11 a 20	m ³	8,73	8,73	17,46
De 21 a 50	m ³	14,58	14,58	29,16
Acima de 50	m ³	18,46	18,46	36,92

CATEGORIA PÚBLICA / SEM CONTRATO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	73,89	73,89	147,78
De 11 a 20	m ³	8,73	8,73	17,46
De 21 a 50	m ³	14,58	14,58	29,16
Acima de 50	m ³	18,46	18,46	36,92

ANEXO III – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE ÁGUA	
1 - Instalação de cavalete múltiplo com hidrômetro:	
Cavalete de diâmetro de 32 mm somente para hidrômetros de 1,5m ³ /h	R\$ 130,54
Cavalete de diâmetro de 32 mm somente para hidrômetros de 3m ³ /h	R\$ 132,28
2 - Inclusão de ligação em cavalete múltiplo e instalação de hidrômetro	
Hidrômetro com capacidade até 1,5 m ³ /h	R\$ 139,25
Hidrômetro com capacidade até 3 m ³ /h	R\$ 142,71
3 - Aferição de Hidrômetro com ou sem constatação de variação metrológica, independente da capacidade - a cada 3 anos (a pedido do usuário)	Gratuito
4 - Aferição de Hidrômetro sem constatação de variação metrológica, conforme laudo (a pedido do usuário)	
Com capacidade de 1,5 m ³ /h	R\$ 13,93
Com capacidade de 3 m ³ /h	R\$ 12,17
Com capacidade de 5 m ³ /h	R\$ 22,64
Com capacidade de 7 m ³ /h	R\$ 26,10
Com capacidade de 10 m ³ /h	R\$ 15,65
Com capacidade de 20 m ³ /h	R\$ 19,15
Com capacidade de 30 m ³ /h	R\$ 69,62
Com capacidade de 300 m ³ /h	R\$ 80,07
Com capacidade de 1100 m ³ /h	R\$ 259,32
Com capacidade de 1800 m ³ /h	R\$ 187,98
Com capacidade de 4000 m ³ /h	R\$ 234,96
Com capacidade de 6500 m ³ /h	R\$ 181,02
5 - Troca ou instalação de hidrômetro violado ou danificado ou por motivo de furto	
Com capacidade de 1,5 m ³ /h	R\$ 74,86
Com capacidade de 3 m ³ /h	R\$ 76,57
Com capacidade de 5 m ³ /h	R\$ 81,82
Com capacidade de 7 m ³ /h	R\$ 280,23
Com capacidade de 10 m ³ /h	R\$ 292,41
Com capacidade de 20 m ³ /h	R\$ 551,74
Com capacidade de 30 m ³ /h	R\$ 577,86
Com capacidade de 300 m ³ /h	R\$ 2.666,53
Com capacidade de 1100 m ³ /h	R\$ 2.925,87
Com capacidade de 1800 m ³ /h	R\$ 2.972,85
Com capacidade de 4000 m ³ /h	R\$ 5.075,44
Com capacidade de 6500 m ³ /h	R\$ 8.229,31
6- Troca de hidrômetro por desgaste normal, qualquer idade	Gratuito
7 - Substituição de ligação de água diâmetro até 32 mm e hidrômetro até 3 m³/h	
Sem reposição de pavimento	R\$ 186,24
Com reposição de pavimento	R\$ 367,25

SERVIÇOS DE ÁGUA - continuação	
8 - Ligação de água e instalação de hidrômetro até 32 mm e hidrômetro até 3 m³/h	
Sem reposição de pavimento	R\$ 174,07
Com reposição de pavimento	R\$ 353,33
9 - Regularização de cavalete até 32mm	
	R\$ 59,18
10 - Registro de cavalete (troca por motivo de quebra ou vazamento)	
	Gratuito
11 - Corte do fornecimento no cavalete:	
Corte por inadimplemento	Gratuito
Violação de dispositivo de lacre	R\$ 27,85
12 - Supressão da ligação:	
Por motivo de inadimplemento do pagamento das tarifas ou definitiva (por unificação, demolição e substituição)	Gratuito
Por solicitação do usuário (imóvel vago ou desocupado)	R\$ 71,36
13 - Restabelecimento do fornecimento no cavalete (referente ao corte)	
13.1 - Por solicitação do usuário	
Religação no Cavalete	R\$ 55,90
Religação no Ramal	R\$ 173,33
13.2 - Por imóvel vago ou por débito de tarifa	
Religação no Cavalete	R\$ 55,90
Religação no Ramal	R\$ 173,33
14 -Religação (referente a supressão)	
	R\$ 69,62

SERVIÇOS DE ESGOTO	
15 - Substituição de ligação de esgoto com reposição do pavimento de diâmetro de 150mm	
	R\$ 431,65
Substituição de ligação de esgoto sem reposição do pavimento de 150mm	R\$ 257,60
16 - Desobstrução de esgoto - desentupimento de esgoto	
	R\$ 73,09
17 -Ligação de esgoto:	
Diâmetro 150mm sem reposição de pavimento	R\$ 257,60
Diâmetro 150mm com reposição de pavimento	R\$ 431,65

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
18 - Estudos	
Prolongamento, duplicação ou remanejamento de rede de água e esgoto	R\$ 60,92
Levantamento de profundidade de ligação ou ramal	R\$ 60,92
Dimensionamento de ramal predial (água e esgoto)	R\$ 52,22
19 - Inspeção em pedido de ligação	
Primeira inspeção	Gratuito
Segunda e demais inspeções	R\$ 13,93
20 - Substituição ou modificação do ramal predial e restauração de muros e passeios, causados pelo prestador de serviço	
	Gratuito
21 - Restabelecimento (referente ao corte) e/ou ligações (referente a supressão), por suspensão indevida do abastecimento de água ou a interrupção da coleta de esgoto	
	Gratuito

OUTROS SERVIÇOS	
22 - Fornecimento especial de água através de carros - tanque	R\$ 114,40
23 - Emissão de segunda via	
Por culpa do prestador de serviço	Gratuito
Solicitação e envio via correio ou e-mail	R\$ 2,48
24 - Atestado/Certidões negativas	
Existência de projetos de redes de água e/ou esgoto em vias e/ou logradouros públicos.	R\$ 13,93
Existência de projeto de extensão ou reforço de rede de água e esgoto para projetos de loteamentos e condomínios.	R\$ 33,08
Existência de rede de água e esgoto em vias, logradouros públicos, loteamentos, condomínios e empreendimentos imobiliários.	R\$ 5,21
Entrega de Fatura em local diverso	R\$ 4,11
Remessa de Fatura por correspondência simples	R\$ 3,49
Remessa de Fatura por correspondência com AR	R\$ 9,25
Existência de conexão à rede de água e/ou esgoto no imóvel.	R\$ 33,08
Recibo de quitação ou extensão de existência de débitos pendentes, solicitado pelo usuário, que também poderá ser enviado por meio eletrônico, desde que autorizado pelo usuário.	R\$ 15,65
Recibo de quitação ou atestado de existência de débitos pendentes, que também poderá ser enviado por meio eletrônico desde que autorizado pelo usuário.	Gratuito

ANEXO IV – EXEMPLO DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 20 m³ da Categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = De 0 a 10 m³ = R\$ 36,79) = R\$ 36,79

b) Categoria Residencial (Consumo de 20 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 36,79) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 5,13 = R\$ 51,30)

Tarifa de Água = (R\$ 36,79 + R\$ 51,30) = R\$ 88,09

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = De 0 a 10 m³ = R\$ 36,79) = R\$ 36,79

b) Categoria Residencial (Consumo de 20 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 36,79) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 5,13 = R\$ 51,30)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 36,79 + R\$ 51,30) = R\$ 88,09

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 36,79) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 36,79)

Tarifa Total = (R\$ 36,79 + R\$ 36,79)

Tarifa Total = R\$ 73,58

b) Categoria Residencial (Consumo de 20 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 88,09) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 88,09)

Tarifa Total = (R\$ 88,09 + R\$ 88,09)

Tarifa Total = R\$ 176,18